



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

PORTARIA N° 036 / 2025

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2023, promovido em conjunto com o Poder Executivo Municipal, destinado ao provimento de cargos efetivos, com oferta de vagas para Motorista, Recepção e Vigia;

CONSIDERANDO que o referido certame foi homologado em 10 de junho de 2024, com prazo de validade de 02 (dois) anos, conforme previsto no Edital, **prorrogável uma única vez por igual período**, nos termos do **artigo 37, inciso III, da Constituição Federal**;

CONSIDERANDO o interesse público e administrativo na manutenção da validade do certame, visando assegurar a economicidade, eficiência e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de preservar o direito dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas e classificados em cadastro de reserva;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por **01 (um) ano** o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2023, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, contados a partir do término do prazo original, mantendo-se todas as demais regras e condições estabelecidas no Edital nº 001/2023.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior se aplica somente ao âmbito da Câmara Municipal, no tocante aos cargos nela ofertados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins –
Estado do Tocantins, no primeiro dia do mês de dezembro de 2025.**

MÁRCIO REIS LOPES FONSECA

Presidente em exercício ano 2025



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

MINUTA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO PORTARIA N° 036/2025

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCAANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

FAZ SABER que, com fundamento no **artigo 37, inciso III, da Constituição Federal**, e em conformidade com o Edital do Concurso Público n° 001/2023, homologado em 10 de junho de 2024, com prazo de validade de 2 (dois) anos prorrogáveis por igual período, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica prorrogado por 01 (um) ano, a contar do vencimento do prazo original, o período de validade do Concurso Público n° 001/2023, realizado para provimento de cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de SANTA RITA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, destinados às funções de Motorista, Repcionista e Vigia.

Art. 2º Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições constantes no Edital do Concurso Público n° 001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins - Estado do Tocantins, no primeiro dia do mês de dezembro de 2025.

MÁRCIO REIS LOPES FONSECA

Presidente em exercício ano 2025



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

TEXTO DE JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar o interesse público e administrativo que fundamenta a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2023, homologado em 10 de junho de 2024, destinado ao provimento de cargos efetivos na Câmara Municipal de SANTA RITA DO TOCAANTINS /TO.

Conforme previsão expressa do edital e em consonância com o **artigo 37, inciso III, da Constituição Federal**, o certame possui validade inicial de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, tratando-se, portanto, de ato administrativo discricionário que busca resguardar a economicidade, eficiência e continuidade da prestação do serviço público.

A prorrogação se justifica diante da necessidade de assegurar a adequada recomposição do quadro efetivo de servidores da Câmara Municipal, garantindo a disponibilidade de candidatos aprovados para futura nomeação, evitando a realização de novo concurso em curto prazo, o que resultaria em despesas desnecessárias e atraso no atendimento das demandas administrativas.

Ressalta-se que a manutenção da validade do concurso preserva o direito dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e classificados no cadastro de reserva, assegurando a transparência e a lisura do processo seletivo, bem como garantindo que as nomeações possam ser realizadas de acordo com as limitações orçamentárias e financeiras, observando-se o equilíbrio fiscal e o princípio da responsabilidade administrativa.



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

Dianete do exposto, evidencia-se que a prorrogação atende ao interesse público e à correta gestão administrativa, motivo pelo qual se firma a presente justificativa.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins - Estado do Tocantins, no primeiro dia do mês de dezembro de 2025.

MÁRCIO REIS LOPES FONSECA

Presidente em exercício ano 2025